

LEI Nº. 1750/2008

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A LIBERAR RECURSOS FINANCEIROS
A CRECHE LAR DE JESUS PARA
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO”.**

O Povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a liberar a Creche Lar de Jesus até o quantum de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

§ 1º - O valor autorizado será aplicado na aquisição de equipamentos, que beneficiarão as crianças atendidas diariamente pela entidade.

Art. 2º - Os recursos financeiros acima mencionados têm sua origem nos recursos alocados no FIA.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Era, 23 de setembro de 2008.

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada em 23/09/2008